



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Décima</u>
Nº	<u>173</u> Página <u>B2</u>
Data	<u>17/09/2014</u>
Visto	

### DECRETO Nº 3547/2014

**Súmula:** Altera a Composição dos servidores responsáveis pelos Módulos do Controle Interno, e dá outras providências.

atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementação do novo Sistema de Prestação de Contas junto ao Controle Interno e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se alterar a Composição dos servidores responsáveis pelos Módulos do Controle Interno, e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art.º 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos Módulos do Controle Interno:

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1 – Planejamento	Geniplo Pedroso Neto	006.297.409-25
2 – Contábil	Jonas Luiz Gregório	019.965.759-96
3 – Tesouraria	Gislaine Cristina L. Dacal	062.170.039-88
4 – Licitação	Adão Rodrigues da Silva	031.863.209-84
5 - Convênio / Contrato	Luiz Carlos Cordeiro da Silva	172.458.349-20
6 – Patrimônio	Everthon Gonçalves Macan	085.372.939-54
7 – Recursos Humanos	Irineu Barros	025.471.629-62
8 – Viação / Frotas	João Daniel Alves	058.420.398-50
9 – Tributário	Maria Regina dos Santos	395.861.549-04
10 - Obras / Infra Estrutura	José Mauro de Almeida Afonso	654.778.209-34
11 – Saúde	Talita Kluppel dos Santos	039.419.879-41
12 – Agrícola	Aderson Ferreira da Silva	028.020.089-55
13 – Assistência Social	Dalcilene Andrade de Lima	041.064.219-33
14 – Jurídico	Dione Batista dos Santos	055.077.289-84
15 – Gabinete / Imprensa	João Paulo da Silva	077.188.129-01
16 – Meio Ambiente	Polianna Monti e Silva	319.785.108-02
17 – Educação	Luciana Ferreira Verner	914.263.089-49
18 – Desenvolvimento Econômico	Francielle Stein Raphael Giorno	053.206.529-84

**Art.º 2º** - Os responsáveis acima nomeados terão a responsabilidade de preencher e encaminhar as informações mensalmente a Unidade de Controle Interno.

**Art.º 3º** - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art.º 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3368 de 02 de Dezembro de 2013.

**Art.º 5º** - Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 11

DE JULHO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito